



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**



ATO CONJUNTO N.º 10/GP/CR TRT19ª, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a suspensão do trabalho presencial da 11ª Vara do Trabalho de Maceió, no dia 30 de abril de 2026, em razão de dedetização nas dependências do Fórum.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Comunicado Oficial expedido pela Direção do Fórum Universitário Professor José Cavalcanti Manso, informando a realização de dedetização nas dependências do Fórum onde se encontra sediada a 11ª Vara do Trabalho de Maceió, no dia 30 de abril de 2026, no período das 13h às 18h;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional e a regularidade dos serviços, evitando solução de continuidade no atendimento e na prática dos atos processuais, diante da inviabilidade de transição imediata do regime presencial para o telepresencial no curso do expediente;

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 2955/2026,

**RESOLVEM:**

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da 11ª Vara do Trabalho de Maceió, no dia 30 de abril de 2026, em regime exclusivamente telepresencial.

§1º As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade telepresencial, como definido no caput.

§ 2º Os prazos processuais não serão afetados, exceto em situações especiais, devidamente justificadas, sujeitando-se ao crivo do magistrado competente, analisando cada caso concreto.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, no limite das suas respectivas competências.

Art. 3º Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

**JASIEL IVO**  
Desembargador Presidente

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora